



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS

EDITAL 03/2021/DIPPED/IFPB

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS E COLABORADORES EXTERNOS PARA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA
FAMILIAR (PROAF/IFPB)**

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

O Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado preliminar** da seleção simplificada de bolsistas e colaboradores externos para o projeto de extensão ECONOMIA CIRCULAR - UMA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL NA CADEIA PRODUTIVA DO MARISCO NO ESTUÁRIO DO RIO PARAÍBA, de que trata o EDITAL 03/2021/DIPPED/IFPB e de acordo com o item 7 (subitens 7.1 a 7.3) do EDITAL PROEXC Nº 12, DE 21/06/2021, - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PROAF-IFPB).

1 RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTES

Nº (por ordem de classificação)	Nome	Pontuação do CRE	Memorial	Total	Resultado
1	Ana Paula de Sena Santos	25,25	62,5	87,70	Classificada com bolsa
2	Carlos Alberto Cavalcanti Soares	24,46	55,00	79,50	Desclassificado por não atender os itens 3.1a e 3.1b deste edital

2 RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE COLABORADORES EXTERNOS

Nº (por ordem de)	Nome	Memorial	Resultado
-------------------	------	----------	-----------

classificação)			
1	Karina Massei	95,00	Classificada com bolsa

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

3.2 O DIPPED não se responsabiliza por recurso a este resultado não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo DIPPED.

João Pessoa, 09 de agosto de 2021

Leandro José Medeiros Amorim Santos
Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios
Acadêmicos